PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia

2021

Processo de Pagamento Nº 7258

Data: 16/12/2021

Empenho Nº: 3087

Credor: **25752 - MARLENE DE ARAUJO PEREIRA**

Valor Bruto R$:	**2.450,00**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Líquido R$:	**2.450,00**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2064.31.0197

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	10985	2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.? - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 3087 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 25752 - MARLENE DE ARAUJO PEREIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: RUA EMBORCAÇÃO QDA 03, 07 **Complemento:**
Bairro: VILA SAO FRANCISCO **Cidade:** SOBRADINHO **Estado:** BA
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 273.272.188-31 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2984.31.0197 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União
Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: EDITAL 001-2021 **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
34.300,00	**2.450,00**	31.850,00

HISTÓRICO

DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021, DSTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021 **Data do Pagamento:** 16/12/2021

Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ## **Valor Bruto** **2.450,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 16/12/2021

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CPF : 002.905.395-10

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 16/12/2021

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
Sec. de Finanças
CPF : 967.345.315-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4823-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	10985	2.450,00

GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno do Município
Decreto Nº 002/2021

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO a importância supra de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.? - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 3087 / 2021 **Data do Empenho:** 15/12/2021 **TIPO DO EMPENHO:** Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 25752 - MARLENE DE ARAUJO PEREIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: RUA EMBORCAÇÃO QDA 03, 07 **Complemento:**
Bairro: VILA SAO FRANCISCO **Cidade:** SOBRADINHO **Estado:** BA
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 273.272.188-31 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2064.31.0197 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União
Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: EDITAL 001-2021 **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.450,00	**2.450,00**	0,00

HISTÓRICO

DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021, DSTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 2.450,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	15/12/2021	edital 001-2021	9999	2.450,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
39121000	LIQUIDAÇÃO PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	2.450,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

CARMEN LUCIA DE LIMA TORRES
Servidora
CPF : 984.874.344-87

2188657

GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno do Município
Decreto Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.? - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3007 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 25752 - MARLENE DE ARAUJO PEREIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: RUA EMBORCAÇÃO QDA 03, 07 **Complemento:**
Bairro: VILA SAO FRANCISCO **Cidade:** SOBRADINHO **Estado:** BA
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 273.272.188-31 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2064.31.0197 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União
Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: EDITAL 001-2021 **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.450,00	**2.450,00**	0,00

HISTÓRICO

DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021, DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controle Interno do Município
Decreto Nº 02/2021

Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ## **2.450,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CPF : 002.905.395-10

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021

JOSE LAECIO RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF : 289.798.775-87

2188657

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Marlene de Araújo Pereira		
CPF: 273.272.188-31 RG: 10.055.891	ENDEREÇO: Rua da Embarcação, nº 7 - Quadra 03 - São Francisco, Sobradinho-BA CEP: 48.925-000	
REPRESETANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: ----------		Cargo: --------
Identidade: ----------	Expedidor: -----	CPF: ----------

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTÍCIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 15, de dezembro de 2021.

Marlene de Araujo Pereira
Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] CPF: 015.817.465-20
Nome: Edgleide Fonseca Melo CPF: 024 318284-84

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Marlene de Araújo Pereira		
CPF: 273.272.188-31 RG: 10.055.891	ENDEREÇO: Rua da Embarcação, nº 7 - Quadra 03 - São Francisco, Sobradinho-BA CEP: 48.925-000	
REPRESETANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: ----------		Cargo: --------
Identidade: ----------	Expedidor: -----	CPF: ----------

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTÍCIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital N° 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, ____, de dezembro de 2021.

Marlene de Araújo Pereira
Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] CPF: 016.874.465-80
Nome: Edgleide Ferreira Melo CPF: 024.318.284-84

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Marlene de Araújo Pereira		
CPF: 273.272.188-31 RG: 10.055.891	ENDEREÇO: Rua da Embarcação, nº 7 - Quadra 03 - São Francisco, Sobradinho-BA CEP: 48.925-000	
REPRESETANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: ----------		Cargo: --------
Identidade: ----------	Expedidor: -----	CPF: ----------

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTÍCIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, ____, de dezembro de 2021.

Marlene de Araújo Pereira
Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: 015.817.465-80
Nome: Edgleide Fonseca Melo CPF: 024318284-84

PUBLICACOES
REL:21904203O
182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1800
BAHIA - 29 de Outubro de 2021 - Sexta-feira

Atos Administrativos

- *EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.*

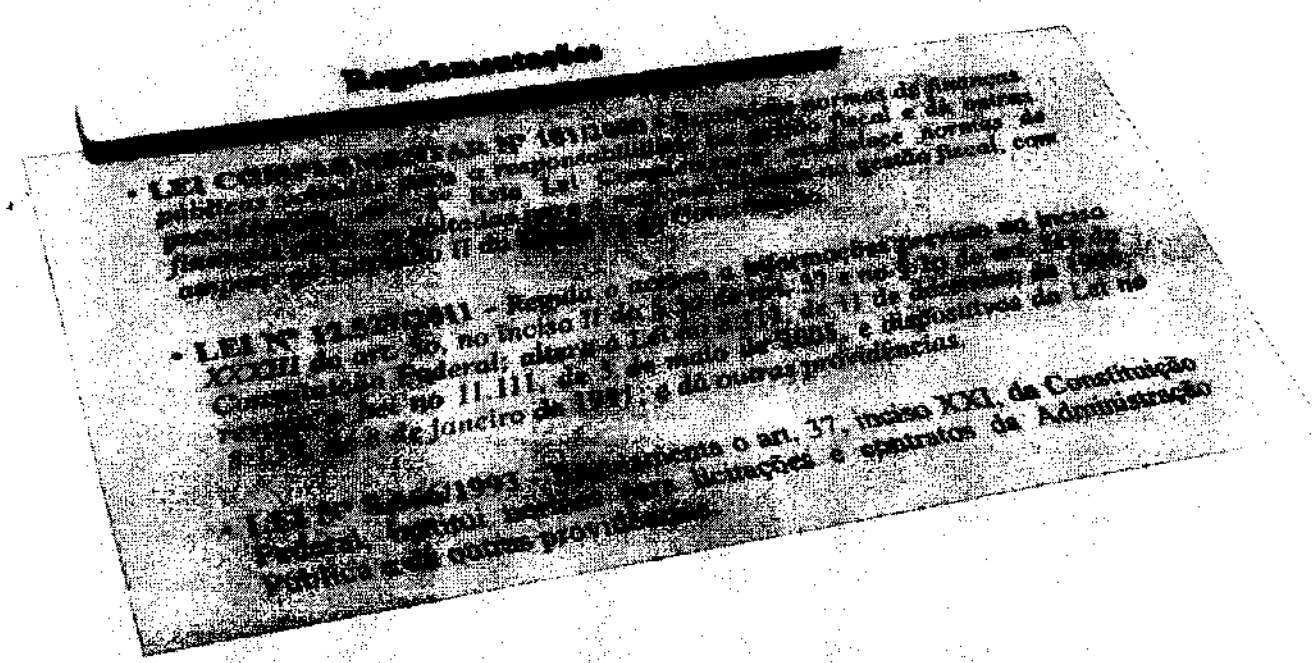

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

O Município de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte torna público que no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio **Moquim-Gato.** O presente Edital de Chamada Pública Prêmio **Moquim-Gato** está de acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020, com este Instrumento Convocatório e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e/ou grupos artísticos do Município de Sobradinho - Bahia.

I. DO OBJETO – REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MOQUIM-GATO

1.1 O presente Edital destina-se a premiar produções artísticas e/ou culturais inéditas, apresentadas por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Sobradinho - Ba.

1.2 Constitui objeto deste edital:

a. Concessão de prêmio a propostas artísticas ou culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital;

b. Serão premiadas 20 (vinte) propostas selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital, sendo pago a cada uma das propostas o valor fixo de R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3 Compreende-se como produção artística ou cultural inédita: produção que não tenha sido exibido previamente.

1.4 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Visuais, Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos), Literatura, Música e Teatro. Conforme descrição abaixo:

a) Artes Visuais (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Artes Visuais nas diferentes práticas e suas interfaces como: exposições, performance, intervenção urbana, instalações, grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e outras formas de expressão da linguagem.

b) **Cultura Popular e Identitária** (manifestações populares, de matrizes africanas, indígenas, LGBTQIA+) - **(04 prêmios):**

Compreende: apresentações, shows, exposições, performance, cursos/oficinas e etc., sobre as culturas populares e identitárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

c) **Literatura - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Literatura, nas diversas modalidades da linguagem literária, tais como: publicação impressa de livro, cordel, HQ e outras; e-book, videobook; apresentação de saraus de poesia; projetos de formação (oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários).

d. **Música – (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Música nas suas diversas modalidades e expressões, tais como: show musical; videoclipe; criação (compreende-se criação: a produção e difusão de registros musicais, com lançamento em formatos de CD, vinil ou correlatos) formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área (compreende-se como formação a elaboração e difusão de conteúdos didáticos em música; seminários, fóruns ou palestras sobre música e suas interfaces).

e. **Teatro – (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras

1.5 – A Chamada Pública premiará:

a) Artes Visuais – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada;

b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos.) – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

c) Literatura – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

d) Música – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada.

e) Teatro – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

a) pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município de Sobradinho-BA;

c) grupo, banda e coletivo cultural, representados pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

2.2 – Os benefícios deste Edital não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente artística/cultural ou cujo proponente se enquadre como:

a) pessoa jurídica de direito privado;
b) seja servidor municipal em cargo em comissão ou servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC) de Sobradinho-BA, ou membro da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc ou Comissão Avaliadora.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada ou deste Concurso é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e serão provenientes de:

Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais
Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

3.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contemplado, excetua-se contas conjuntas.

3.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 7.2, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro, às 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 14 de novembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line. Links disponíveis no **ANEXO II** deste instrumento.

4.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos apresentados no item 1.4 e acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2. do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via **formulário on-line**, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto artístico ou cultural: Título; Apresentação/Descrição; Justificativa; Objetivo; Metodologia e Cronograma;

b) No caso de Projetos de Formação (oficinas, cursos, palestras e conferência), anexar: título; ementa; duração e carga horária; público alvo e metodologia, além dos itens citados anteriormente na alínea (a).

5.3 Os projetos artísticos ou culturais deverão ser executados em até 45 dias após o pagamento do prêmio, com entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada até 31 de janeiro de 2022, com base no modelo disponível no **ANEXO VIII**.

5.4 Não serão aceitos substituição ou modificação de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada e enviada inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos ou qualquer material fora do prazo, da forma e demais regras estabelecidas nesta Chamada.

5.6 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto neste Edital. Caso sejam identificados diferentes projetos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.7 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, que não seja referente ao projeto;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista relativo a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8 Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas pré-existente, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda do detentor dos direitos autorais da obra.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – **Documentos Pessoa Física:**

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

d) Comprovante de Cadastro Cultural do Município
e) Currículo;
f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (qundo couber), conforme modelos disponibilizados no **ANEXOS V e VI.**

6.2 Documentos de Grupos representados por pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade do representante;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante;
c) Cópia do comprovante de residência do representante;
d) Comprovante de Cadastro Municipal de Cultural do Grupo, Banda ou Coletivo;
e) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes (modelo disponibilizado no **ANEXO VII**);
e) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o Currículo do Grupo;
f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados nos **ANEXOS V e VI.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Serão formadas Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção compostas por 03 (três) membros, de reputação ilibada, designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e pela Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc.

7.2 A (s) Comissões de Seleção indicarão os 20 (vinte) projetos selecionados e até 20 (vinte) suplentes, se houver, por ordem de classificação.

7.3 No caso de não haver propostas aprovadas em determinada categoria, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados para os suplentes das demais categorias, seguindo critério de pontuação para convocação, independente da categoria, valendo a maior nota.

7.4 Da Habilitação

7.4.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os documentos e anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 1, 2, 5 e 6.

7.4.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da http://www.sobradinho.ba.gov.br, conforme **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

7.4.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo 02 (dois) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

úteis, após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico deparculte@gmail.com.

7.4.4 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (**ANEXO III**), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.5. e 5.6.

7.4.5 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias corridos, e seu resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município no site da http://www.sobradinho.ba.gov.br, é de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

7. 5 Da Seleção

7.5.1 A Comissão de Seleção será presidida por um representante da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

7.5.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

7.5.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar do fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5.4 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.5.5 Os projetos/propostas artísticos ou culturais habilitados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto;	0 a 10
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente.	0 a 10
TOTAL * 0 a 40	0 a 40

* Por cada membro da Comissão de Seleção, totalizando o somatório de 120 (cento e vinte) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

7.5.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;
b) maior pontuação no item b;
c) maior pontuação no item c.

7.5.7 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.5.8 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**ANEXO IV**), a ser encaminhado para o endereço eletrônico depsrtcultr@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias após a data de publicação do resultado da seleção.

7.5.9 A Comissão de Seleção fará os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.5.10 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura http://www.sobradinho.ba.gov.br, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas deve ser formalizada através da entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada (**ANEXO VIII**) até 31 de janeiro de 2022 com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de ficar impedido de participar de outros Editais Culturais do Município no período de dois (02) anos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

9.1 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no Item 1.6, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente de acordo com o resultado final e o Cronograma - ANEXO I.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SETUC e a Prefeitura Municipal de Sobradinho a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos de autoria.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sobradinho, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte Cultura, Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, conforme manual de uso das marcas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, de direitos autorais, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A SETUC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Sobradinho, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: deparcultc@gmail.com/

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I – CRONOGRAMA – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/ PRAZOS
Publicação do Edital	29 de outubro de 2021
Período de inscrição	30 de outubro a 14 de novembro de 2021
Publicação do resultado da habilitação – no DOM e site da Prefeitura	17 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação	18 e 19 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de Habilitação - no DO e site da Prefeitura	22 de novembro de 2021
Publicação resultado da Seleção – no DO e site da Prefeitura	25 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de seleção	26 e 27 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de Seleção – no DO e site da Prefeitura	01 de dezembro de 2021
Homologação do resultado final da Seleção	02 de dezembro de 2021
Previsão do pagamento dos prêmios	10 de dezembro de 2021
Período em que os contemplados deverão realizar os projetos premiados	Até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento o pagamento do prêmio
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	31 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

LINKS DE INSCRIÇÃO

Artes Visuais:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeur3FhMQgST8muuTP1C1xcNFpiHZN7Mb8bivFXSM73bDuw/viewform?usp=sf_link

Cultura Popular e Identitária:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckS3PJD88Ac04AwxLjuE624FLo8dPBABbuVAleDRc7rSDapQ/viewform?usp=sf_link

Literatura:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8wx87ctD8V0ETtkQbtpL1bwjjnr5PAsz4sYGucoYybYOVbw/viewform?usp=sf_link

Música:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc63ZDzRnbVBboad5RPtK25QpaKDSvMK2aFo5OwGHUUCSWWw/viewform?usp=sf_link

Teatro:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF0cKorHF_j2sSA_dmrEJXIx0wTWUjA9on8ArkyvakOkY-7Q/viewform?usp=sf_link

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - HABILITAÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departcultte@gmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente: _____
E-mail do proponente: _____
Título do Projeto cultural: _____
Linguagem artística do Projeto cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio **Moquim-Gato**, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sobradinho, _____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO - SELEÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departcultc@gmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente: _____
E-mail do proponente: _____
Título do Projeto Cultural: _____
Linguagem artística do Projeto Cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio **Moquim-Gato**, solicito revisão do resultado da SELEÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sobradinho, ___ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1_____,

CPF_____, RG_____

2_____,

CPF_____, RG_____

3_____,

CPF_____, RG_____

4_____,

CPF_____, RG_____

Declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 – Prêmio **Moquim-Gato** que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho-BA,_____ de _____ de 202__.

1_____

Assinatura do Proponente

2_____

Assinatura do Proponente

3_____

Assinatura do Proponente

4_____

Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVO CULTURAL

Nós, membros da (o) _____ declaramos anuência a inscrição do Projeto _____ no Edital _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o Senhor (a) _____, RG: _____, CPF. _____, como nosso representante. O Coletivo Cultural _____ é composta pelos membros abaixo listados:

Sobradinho, ___ de _____ de 202___.

Membro 01
NOME:
Assinatura: _____ RG:

Membro 02
NOME:
Assinatura: _____ RG:

Membro 03
NOME:
Assinatura: _____ RG:

Membro 04
NOME:
Assinatura: _____ RG:

Membro 05
NOME:
Assinatura: _____ RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VIII – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

Formulário de Prestação de Contas **LEI ALDIR BLANC 2021**	
1. 1 - Nome do proponente: _____ 2. – Nome do projeto: _____ 3. – Modalidade artística:	
4. – Telefone/Celular _____ 5. – E-mail:	
6 – Mecanismo: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquém-Gato**	7– Valor do projeto R$ _____ (_____) Conta bancária: _____ Agência: _____ Data de recebimento:
8- Objetivo do projeto conforme proposta original apresentada:	
9 - Relato abrangente de avaliação da execução do projeto (etapas, pessoas envolvidas, pontos positivos etc):	
10. - Público alvo:	
11. - Quantidade de público atingido	
12. - Parcerias (nomes e papéis desempenhados quando for o caso):	
13. - Houve algum objeto pactuado no instrumento (projeto cultural) não cumprido? (Se sim, por que?)	
14. - Registros fotográficos, lista de presença, cartazes, publicações, prints de tela que comprovem a execução das ações do projeto:	
Sobradinho-BA, de de 202 .	
Assinatura do proponente:	

BANCO DO BRASIL S.A.
08/12/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.15.44
0462372905

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 4623-X CONTA: 10.98
CLIENTE: MARLENE DE ARAUJO PEREIRA

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
------19/11/2021----------		
Saldo Anterior		210,41D
------29/11/2021----------		
Recebimento de Proventos	414991	550,00C
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		
Compra com Cartao	441205	22,00D
29/11 07:45 FagnerDeAndrade		
Compra com Cartao	454480	15,00D
29/11 07:59 POSTO SOBRADINHO		
Pgto CDC Empr Eletronico	209082	

CPF
273 272 188-31

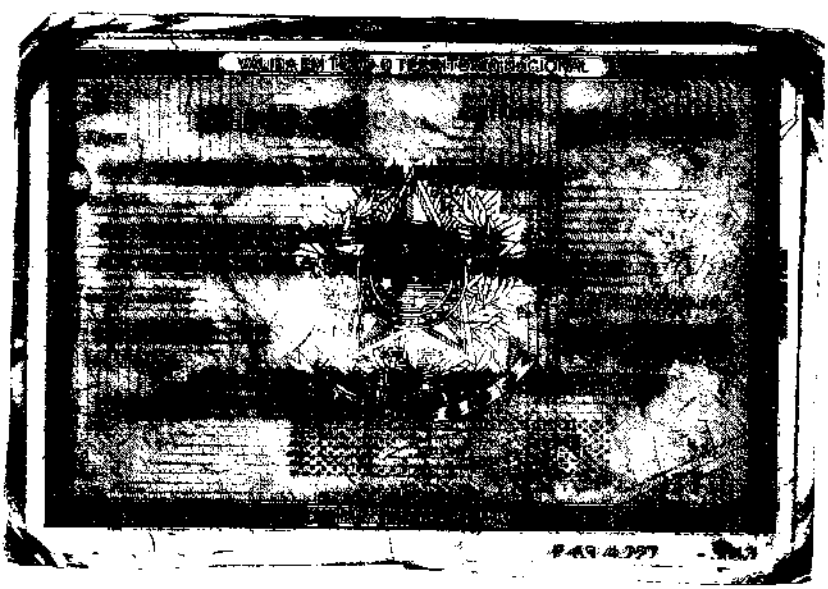

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/0

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARLENE DE ARAUJO PEREIRA

CPF 273 272 188-31 NIS 16490393639

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EMBARCACAO QDA 03 7

VILA SAO FRANCISCO/ACAMPAMENT-
SOBRADINHO BA
48925-000

571129433	UNICA	07/12/2021
07/12/2021	1011039276	8074822

7013077937	12/2021
14/12/2021	06/01/2022
	151,

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,18247133	
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,31337942	
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,47021200	
Consumo-TUSD superior a 220 kWh	3,0000000	0,51801333	
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11541316	
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19856642	
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,29824100	
Consumo-TE superior a 220 kWh	3,0000000	0,32489000	
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Religação de Unidade Consumidora			

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSU
31539404	CAT	06-11-2021	28 716,00	07-12-2021	28 939,00	31	1,00000		

DEZ 21	223
NOV 21	183
OUT 21	184
SET 21	228
AGO 21	202
JUL 21	136
JUN 21	158
MAI 21	177

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	143,82	27,00	38,82
PIS	104,30	1,26	1,31
COFINS	104,30	6,79	8,04

Geração de Energia	R$	41,70
Transmissão	R$	7,50
Distribuição (Coelba)	R$	38,86
Perdas de Energia	R$	7,15
Encargos Setoriais	R$	3,83
Tributos	R$	45,96
Total	R$	142,82

Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,2
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,2
Consumo-TUSD superior a 220 kWh 0,3

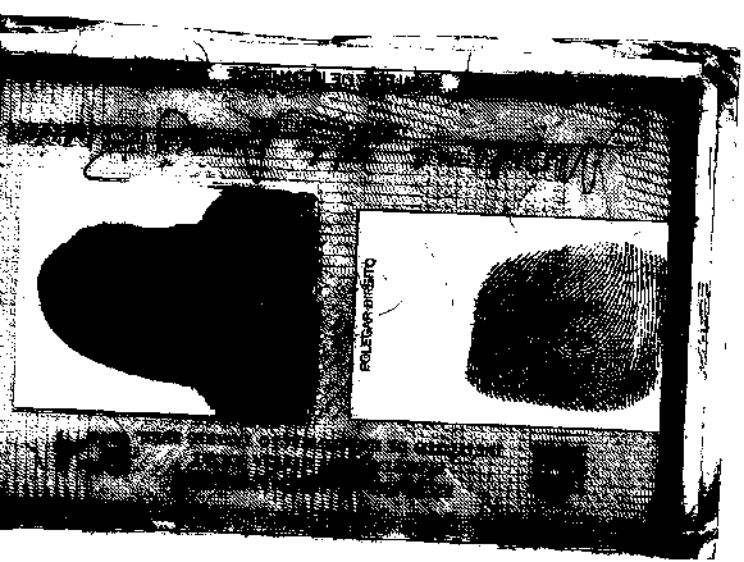

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLENE DE ARAUJO PEREIRA
CPF: 273.272.188-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:06 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.
Código de controle da certidão: **DA4F.820D.F198.C179**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DE ARAUJO PEREIRA
CPF: 273.272.188-31
Certidão nº: 55760708/2021
Expedição: 03/12/2021, às 10:00:08
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE DE ARAUJO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **273.272.188-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/12/2021

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20215079158**

NOME

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

273.272.188-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência	4623-X
Conta corrente	12433-8

Creditado

Nome	MARLENE DE ARAUJO PEREIRA
Agência	4623-X
Conta corrente	10985-1
Valor	2.450,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE685347 REGIS C S BENTO	16/12/2021 10:57:20
	JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR	16/12/2021 11:04:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR.